



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 002282/03 de 2 de Maio de 2003:

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MUNDO NOVO e autorização contida na Lei Municipal nº 000572/03 de 2 de Janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 128.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.36.00.00	3.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.39.00.00	65.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.30.00.00	15.000,00
0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	20.000,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00	5.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.30.00.00	5.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0107.15.452.0033.2.030-4.4.90.51.00.00	5.000,00
0901 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
0109.22.661.0039.2.039-3.3.90.39.00.00	10.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.09.00.00	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Outros Casos	128.800,00
-----------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2003.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/05/03


HUMBERTO C.R. AMADUCCI
Prefeito Municipal

ERRATA

**RETIFICAMOS O DECRETO
Nº 2282/2003 PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/05/2003 QUE
CONTINHA ERRO DE
DIGITAÇÃO, MOTIVO PELO
QUAL REPUBLICAMOS O
MESMO COM O SEGUINTE
CONTEÚDO.**

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20 / 11 / 03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.282/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401- SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.36.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.39.00.000	R\$ 65.000,00
---	---------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.452.0033.2.030-4.4.90.51.00.000	R\$ 5.000,00
---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901- SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-3.3.90.39.00.00

R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01110.08.244.0033.2.041-3.1.90.09.00.00

R\$ 800,00

TOTAL

R\$ 128.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE MAIO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/06/03